



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.946/2022.
DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR
LOTES PARA O LAR DO IDOSO VÔ
FRANCELINO”.***

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a fazer a doação dos lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 102, situados com frente para Avenida 12 e fundos para avenida C, no Setor Oeste, nesta urbe para a Associação LAR DO IDOSO VÔ FRANCELINO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário.

Parágrafo único - Faz parte integrante desta lei o Projeto Arquitetônico, Ata de Fundação, Aprovação do Estatuto e Eleição e Posse da Diretoria da Associação e Croqui da área citada neste caput.

Art. 2º - O objeto desta transferência destina-se exclusivamente a edificação conforme Projeto Arquitetônico da Habitação Multifamiliar, para servir como instituição de longa permanência para idosos, denominado LAR DO IDOSO VÔ FRANCELINO, com o prazo de 05 (cinco) anos para conclusão da construção.

Art. 3º - Esta transferência é de caráter vitalício e não poderá ser alienado ou cedido a terceiros sob qualquer pretexto ou alegação.

Art. 4º - O inadimplemento dos artigos 2º e 3º desta Lei por parte do beneficiário, o objeto desta Lei retorna automaticamente ao Patrimônio Municipal, inclusive os bens, imóveis, ali instalados, independentemente de qualquer notificação.

Art. 5º - A Escritura Pública será outorgada pelo Executivo Municipal, imediatamente, após a construção do prédio, para os fins que especifica o art. 2º da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Vila Rica – MT, 22 de agosto de 2022.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

1 ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº
2 151 DE 2021 - PARA AVALIAÇÃO A FIM DE DOAÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE LAR DOS IDOSOS.

3 AOS 28 DIAS MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE DOIS, ÀS QUATORZE HORAS E TRINTA
4 MINUTOS , REUNIRAM-SE OS COMPONENTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, NA
5 SEDE DO PAÇO MUNICIPAL, OS SENHORES RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO REPRESENTANDO
6 SETOR DE ENGENHARIA, SENHOR MICHAEL JAMES SCHEFFLER REPRESENTANDO SETOR DE
7 CORRETAGEM DE IMÓVEIS , SENHOR DAVI APARECIDO OLIVEIRA MOREIRA REPRESENTANDO
8 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO ; DANDO INICIO À REUNIÃO SENHOR RAFAEL SAUDOU A
9 TODOS E APRESENTOU AOS MEMBROS O OBJETIVO DA CONVOCAÇÃO SENDO AVALIAÇÃO DOS
10 IMÓVEIS DE INTERESSE PUBLICO PARA DOAÇÃO OS LOTES 1,2 ,3 E 4 QUADRA 102 BAIRRO
11 SETOR OESTE PARA O LAR ABRIGO DOS IDOSOS APÓS CONHECIMENTO DA CONVOCAÇÃO
12 PROPOSTA OS MEMBROS SEGUIRAM PARA VISITA IN LOCO AFIM DE TOMAREM
13 CONHECIMENTO PARA POSTERIOR AVALIAÇÃO DOS TERRENOS ;AO RETORNO SEGUE SEGUNDA
14 PARTE DA REUNIÃO ,A METODOLOGIA USADA SERÁ A DE PREÇO DE MERCADO, POR METRO
15 QUADRADO, RAFAEL OPINOU SUA AVALIAÇÃO PARA OS QUATRO LOTES PROPOSTO EM R\$
16 90,00 POR M² DEVIDO SUA METRAGEM E POSIÇÃO EM R\$ 40.500,00 PARA CADA , DAVI
17 OPINOU R\$ 35.000,00 CADA, MICHAEL EM R\$ 70,00 M² SENDO R\$ 31.500,00 POR LOTE APÓS
18 CADA UM EXPRESSAR SUA AVALIAÇÃO , ABRIU -SE DEBATES PARA EXPLANAÇÕES AFIM DE
19 CHEGAREM A UM ACORDO PARA VALOR FINAL ,ENTÃO POR CONSENSO, FOI DEFINIDO QUE A
20 AVALIAÇÃO SERÁ FEITA PELA MÉDIA DE PREÇO SIMPLES DOS VALORES APRESENTADOS
21 DESTA FORMA RESULTANDO PARA CADA LOTE COM MESMO CRITÉRIO O VALOR DE R\$
22 35.666,00 PARA CADA TERRENO . NADA MAIS HAVENDO A TRATAR DEU-SE POR ENCERRADA A
23 REUNIÃO E LAVRADA POR MIM, SILVANA AVELAR MINELI LOPES, A PRESENTE ATA QUE, APÓS
24 LIDA E APROVADA, SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES ACIMA,

Cordeiro, [assinatura] Silvana A. Mineli Lopes. [assinatura] Rafael dos Santos